

L E I Nº 752/79

Súmula - Data: 14 de Novembro de 1979.

Orgão a Receita e fixa a Despesa do Município de Paranaicity, Estado de Paraná, para o exercício financeiro de 1980 e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAICITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EM PRESENCIA MUNICIPAL

SANTO OMO A SEQUINTE

L E I :

Art. 1º) - O Orçamento do Município de Paranaicity, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1980, discriminado pelos anexos constantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$-19.500.000,00 (Dezenove milhões e quinhentos mil cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º) - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras contribuições, correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo "2" e de acordo com o seguinte desdobramento:

DESIGNAÇÃO DA RECEITA					Rec. Próprios	Rec. "PRV"	Rec. "PRM"	TOTALS
I - RECEITAS CORRENTES								
1.1-	Receita Tributária.....	2.585.000,00	-,-	-,-	2.585.000,00			
1.2-	Receita Patrimonial.....	165.000,00	-,-	-,-	165.000,00			
1.3-	Receita Industrial.....	200.000,00	-,-	-,-	200.000,00			
1.4-	Transferências Correntes....	8.080.000,00	-,-	-,-	8.080.000,00			
1.5-	Receitas Diversas.....	1.190.000,00	-,-	-,-	1.190.000,00			
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES.....					12.220.000,00	177.000,00	5.121.000,00	17.518.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL								
2.3-	Alienação de Bens Patrimoniais	400.000,00	-,-	-,-	400.000,00			
2.5-	Transferências de Capital....	905.000,00	-,-	-,-	905.000,00			
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL.....					1.305.000,00	177.000,00	500.000,00	1.982.000,00
TOTAL DA RECEITA PREVISTA.....					13.525.000,00	354.000,00	5.621.000,00	19.500.000,00

Art. 3º) - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros constantes e que integram esta Lei, de acordo com a legislação em vigor e na forma do seguinte desdobramento:

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Rec. Próprios	Rec. "PRV"	Rec. "PRM"	TOTALS
01-Legislativa.....	714.000,00	-,-	-,-	714.000,00
03-Administração e Planejamento....	2.858.270,00	-,-	-,-	2.858.270,00
04-Agricultura.....	290.000,00	-,-	-,-	290.000,00
08-Indústria.....	-,-	-,-	-,-	-,-

LEI Nº 752/79

Data: 14 de novembro de 1979.

Fl. "2"

DESTINAÇÃO DA DESPESA	Rec. Próprios	Rec. "PRN"	Rec. "PM"	TOTALS
13-Saúde e Saneamento.....	780.000,00	-,-	220.000,00	1.000.000,00
15-Assistência e Previdência.....	1.042.000,00	-,-	113.000,00	1.155.000,00
16-Transporte.....	1.773.730,00	354.000,00	2.270.000,00	4.397.730,00
TOTAL GERAL DA DESPESA.....	13.525.000,00	354.000,00	5.621.000,00	19.500.000,00

Art. 4º) - Na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado

- I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cincoenta por cento) das dotações referentes às verbas de Custeio (3.1.0.0) e Investimentos (4.1.0.0.) utilizando como recursos hábeis aqueles indicados pelos itens I, II e III do artigo 43º da Lei nº 4.320;
- II - Realizar Operação de Crédito por antecipação da Receita, de acordo com o artigo nº 67 da Lei

Art. 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1979.


MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Fidélino da Cruz Ferrelles - Téc. Contábil
-TC.CRC. Nº 13060 - MEC Nº 16705 CPF Nº
061799679-20-